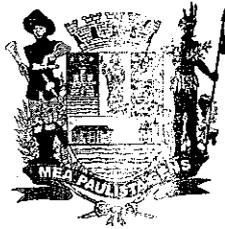


Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



6ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
14.03.2011

Secretário

Rodolfo Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE LEI N. 27-L, de 04/03/11

DATA DA ENTRADA: 04/03/2011

AUTOR: VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE LODOY

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE "EMEF PROFª SÔNIA MARIA
ABREU GHILARDI" A PRÓPRIO PÚBLICO LOCALIZADO NO
DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 21/03/11

Rodolfo Nunes
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: Maioria simples

única discussão e votação

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00027/2011-L, DE 04 DE MARÇO de 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY

BIOGRAFIA DA PROFª SÔNIA MARIA ABREU GHILARDI

Filha de Oscar de Oliveira Abreu e Luiza Napolitano de Abreu, Sônia Maria Abreu Ghilardi, nasceu em 21 de março de 1945, na Capital. Sempre aplicada, qualidade que lhe acompanhou por toda sua vida, Sônia cursou o Ensino Primário no Grupo Escolar Dr. Bernardino de Campos. Ingressou em seguida no Instituto de Educação "Horácio Manley Lane", onde realizou o Ginásio. Já em Sorocaba concluiu o Ensino Colegial no Instituto de Educação Dr. Júlio Prestes de Albuquerque. Sempre dedicada aos estudos, Sônia veio a se licenciar, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências de Sorocaba, em filosofia, no ano de 1967, dando ali os primeiros passos de uma exitosa carreira magisterial.

Dois anos após finalizar seus estudos, Sônia, em 01 de Maio de 1969, jurou seu amor eterno a Ricardo Ghilardi Filho, amado esposo e companheiro fiel que lhe deu duas lindas filhas: Sandra Abreu Ghilardi e Daniella Abreu Ghilardi. Mãe exemplar, Sônia nunca perdeu de vista o valor da família em um mundo cada vez mais marcado pelo individualismo e competição.

Em 2000, Sônia foi contratada como Professora de Língua Portuguesa na EMEF Dr. Bernardino de Campos. Trabalhou também nas escolas Barão de Piratininga, EMEF Profª. Maria José Ferraz Schoenacker, EMEF Prof. Tibério Justo da Silva e EMEF São João Novo Ciclo II, onde fora nomeada, em abril de 2006, à Vice-Diretora.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Educadora nata, Sônia tinha uma energia contagiante. Sempre preocupada com o bem-estar de seus alunos, Sônia fazia do trato cordial com os funcionários uma regra. Filantropa, sempre fora discreta em relação às suas atividades assistenciais, atuando por muitos anos junto à APAE de São Roque.

Mãe exemplar e profissional excelente, Sônia fez de sua vida uma lição de humildade e coragem. Infelizmente, em 08 de Outubro de 2009, Sônia partiu deste mundo, deixando enormes saudades em parentes e amigos que aqui ficaram.

Ante o exposto, *RAFAEL MARREIRO DE GODOY*, por intermédio do Protocolo nº 01366/2011, de 04 de março de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00027/2011

De 04 de março de 2011.

Dá denominação de "EMEF Prof^a. Sônia Maria Abreu Ghilardi" a próprio público localizado no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEF Prof^a. Sônia Maria Abreu Ghilardi", próprio público com área de 4.079,69 m², localizado na Rua Henrique Pinheiro, no Distrito de São João Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

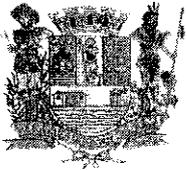
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 04 de março de 2011


RAFAEL MARREIRO DE GODÓY

Vereador

PROTOCOLO Nº 01366/2011



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 0006/11 - ZMG

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º0656/10**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a EMEF em questão, é de domínio publico, não possui denominação oficial, com frente na Rua Henrique Pinheiro, a mesma conta com 4079,69 m².

Segue anexo o croqui da EMEF em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Leonildo Sobreira Lima), Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.....


21/12/11

Ofício Presidente N°656/10





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 84/2011

Parecer ao Projeto de Lei n.º 027/2011, de 04/11/2011, de autoria do N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que dá denominação de "EMEF Profa. Sônia Maria Abreu Ghilardi" a próprio público localizado no Distrito de São João Novo.

Apresenta o Vereador Rafael Marreiro de Godoy, o Projeto de Lei nº 27/2011, de 04 de março de 2011, o qual dá denominação de "EMEF Profa. Sônia Maria Abreu Ghilardi" a próprio público localizado no Distrito de São João Novo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

O aludido projeto de lei vem acompanhado da biografia da pessoa a ser homenageada, certidão da prefeitura municipal atestando que o próprio não possui denominação oficial, bem como, do competente croqui do local.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

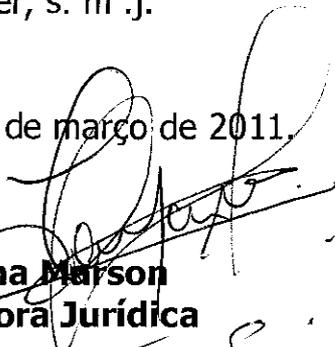
Destarte, formalmente inexistem irregularidades apresentadas pelo mesmo, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

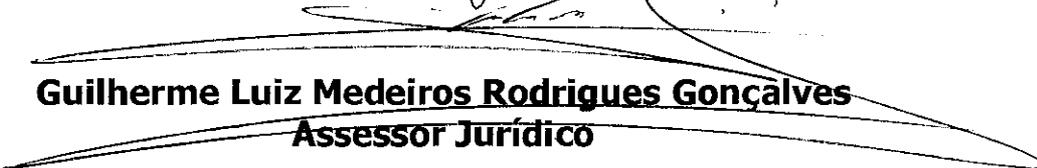
E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação simbólica.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 17 de março de 2011.


Fabiana Marson
Consultora Jurídica


Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 055 – 17/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 027-L, de 04/03/2011, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

RELATOR: Vereador João Paulo de Oliveira.

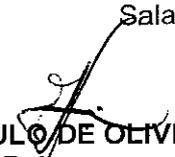
O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "EMEF Profª Sônia Maria Abreu Ghilardi" a próprio público localizado no Distrito de São João Novo**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

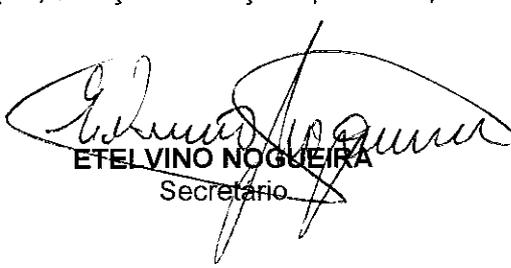
Desta forma, o Projeto de Lei nº 027-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de março de 2011.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice- Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 022 – 17/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 027-L, de 04/03/2011, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

RELATOR: Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei **“Dá denominação de “EMEF Profª Sônia Maria Abreu Ghilardi” a próprio público localizado no Distrito de São João Novo”**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

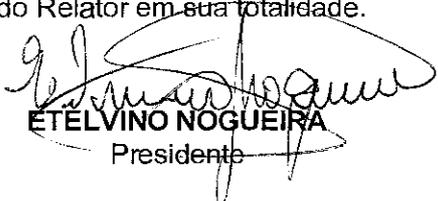
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

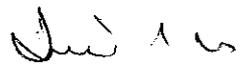
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 027-L**, de 04/03/2011, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de março de 2011.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 27, de 04/03/2011
Autógrafo n.º 3538, de 21/03/2011

Lei n.º

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de "EMEF Profª. Sônia Maria Abreu Ghilardi" a próprio público localizado no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "EMEF Profª. Sônia Maria Abreu Ghilardi", próprio público com área de 4.079,69 m², localizado na Rua Henrique Pinheiro, no Distrito de São João Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

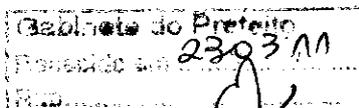
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária, de 21/03/2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no Jornal Economia
n.º 622 fis. 07 dia 01/10/2011
Ato Normativo LEI: 3598/2011